



**Fundo de Previdência Municipal dos Servidores
Públicos de Rio Grande da Serra
FUNPREV**

Rua Prefeito Carlos José Carlson, 329, Centro, Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo – SP

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Trata-se de procedimento administrativo visando à locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Sede Administrativa do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra, visando proporcionar infraestrutura adequada ao atendimento aos segurados e a execução das atividades previdenciárias.

A contratação justifica-se pela ausência de imóvel próprio do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra que comporte a estrutura administrativa necessária, bem como pela imperatividade de oferecer atendimento centralizado e acessível aos segurados.

A escolha da localização no raio de 500 metros da região central do município é estratégia para garantir a proximidade com os demais Órgãos públicos municipais e facilitar o acesso via transporte público, otimizando a logística institucional e o deslocamento dos segurados.

A exigência de no mínimo 05 (cinco) salas decorre da necessidade de segregação das atividades desenvolvidas no Fundo de Previdência

O imóvel deve possuir plena acessibilidade, garantindo o direito de locomoção aos segurados com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme legislação pertinente.

Rio Grande da Serra, 25 de fevereiro de 2026.

Vlademir de Oliveira
Presidente